

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N° 023/95-CEPE Boa Vista, 07 de julho de 1995.

**SUBSTITUIR AS DISCIPLINAS FÍSICA BÁSICA
I E II DO CURSO DE PEDAGOGIA.**


O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 07 de julho de 1995.

RESOLVE:

Art. 1° - Substituir as disciplinas Física Básica I (FI 141) e Física Básica II (FI 142), pela disciplina Física Geral (FI 192) nas Grades Curriculares dos Cursos de Pedagogia com Habilitação em Ensino de 1° Grau de 1ª a 8ª Série e Pedagogia com Habilitação em Ensino de 1° Grau da 1ª a 8ª Série - Inter-Etnico.

Art. 2° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, 07 de julho de 1995.


Prof. Paulo de Tarse Andrade Aukar
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria